GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 3º Termo Aditivo PS-862/18 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-862/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar termo aditivo ao contrato nº **PS-862/18,** que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 44.630, de 03/10/2007, o Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, o Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e demais normas pertinentes, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:
NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP
ENDEREÇO: Avenida Tereza Cristina, nº 9.169, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 08.057.428/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Wagner da Silva Maciel

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, visando atender aos veículos da frota da **PRODEMGE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irreajustável neste período, iniciando-se em 18/04/2022, com seu encerramento em 18/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 15.995,58** (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), segundo o disposto abaixo.

Serviços prestados	Estimativa Mão-de-Obra (Horas) - (A)	Valor Unitário Mão-de-Obra (R$/Hora) - (B)	Valor Total (C = A x B)
Mecânica Geral, Eletricidade, Lanternagem, Pintura, Capotaria, Vidraçaria e demais serviços previstos neste TR	134	R$ 44,37	R$ 5.945,58
Fornecimento de Peças e Acessórios (D)		R$ 10.050,00	
Valor Total de Serviços + Peças / Acessórios (C+D)		**R$ 15.995,58**	

3.1.1 As quantidades de horas informadas nos campos “A” correspondem ao número máximo de horas previsto. Ao longo da vigência do aditivo, de 12 (doze) meses, somente poderá ser faturado o serviço demandado pela **PRODEMGE** e efetivamente executado pelo fornecedor.

3.1.2 Para fornecimento de peças e acessórios, caberá à **CONTRATADA** apresentar 03 (três) orçamentos para decisão da **PRODEMGE** quanto ao melhor preço, fabricante e marca.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP

Wagner da Silva Maciel

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 08/04/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 12/04/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DA SILVA MACIEL**, **Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44742301** e o código CRC **417D7A26**.